



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE (X)EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene para atender a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

1.2. ITEM/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL/ REFERÊNCIA PESQUISADA/ IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS							
ITENS DO TERMO DE REFERENCIA	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRÍÇÃO REFERÊNCIAS PESQUISADAS	Imagens meramente ilustrativas
01	Balde plástico com capacidade de 10 litros com tampa e alça plástica. Dimensões: altura: 23 cm e Diâmetro: 28 cm.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00	http://www.alternativacoletores.com.br/baldes-plasticos-industriais/balde-plastico-branco-10-litros-com-alca-e-tampa-10-unidades	
02	Cloro garrafa de 2 litros. Dimensões: 12 cm x 12 cm x 33 cm	Unidade	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50	https://limpcenter.com/produto/claro-super-fort-santa-clara-2-l?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=LimpCenter&utm_medium=cpc&utm_term=5984&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIteaDamDhQMVrmNIAB1SLQyPEAQYAyABEgI4QvD_BwE	
03	Desinfetante Sensualidad. Embalagem de 500 ml	Unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	https://www.magazineluiza.com.br/desinfetante-sensualidad-casa-e-perfume-500ml-uso-geral-casakm/p/jd2k51cd8k/me/desi/	
04	Detergente lava louças neutro garrafa de 500 ml.	Unidade	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20	https://www.comercialradar.com.br/limpeza/detergente-liquido-limpol-neutro-lava-loucas-500-ml?parceiro=9958&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI_4as7aqDhQMVHidIAB3fcw8WEAQYBCABEgJIOvD_BwE	
05	Esponja de aço limpa louça fardo com 14 pacotes	Fardo	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2754821151-kit-c14-pacotes-de-esponja-de-aco-bombril-fardo-limpa-louca-JM?matt_tool=67473082&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215750&matt_ad_group_id=137496900407&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584125573131&matt_keyword=&matt_ad_positon=&matt_ad_type=pla&matt_mechant_id=120137935&matt_product_id=MLB2754821151&matt_partition_id=2270495739351&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2270495739351&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215750&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMlxK6SiauDhQMVs7CBB3oxg3JEAQYBCABEgJb-vD_BwE	
06	Esponja de Limpeza Dupla Face . pacote com 10 unidades	Pacote	3	R\$ 25,99	R\$ 77,97	https://www.amazon.com.br/Espuma-Limpeza-Dupla-Face-10Unidades/dp/B07KXXX49B/ref=asc_df_B07KXXX49B/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647724598754&hvpos=8&hvnetw=g&hvrand=11592	



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE (X)EDUCAÇÃO

						926126985678297&hvhone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1001649&hvtagid=plata-2014330318723&psc=1&mclid=f672ac8070e93276a95c9cc57224828a	
07	Kit Saco Alvejado 48 cm x 75cm. Pacote com 05 unidades	Pacote	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00	https://www.asacaria.com.br/saco-alvejado-sck-pacote-com-5-unidades---marca-propria/p	
08	Papel Higiênico Folha Dupla 30m x 10 cm. Fardo com 12 rolos	Fardo	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00	https://beagaembalagem.com.br/produto/papel-higienico-folha-dupla-carinho-premium-30m-x-10-cm/	
09	Papel Toalha Para Secagem de Mãos 20,5 X 20cm. Pacote com 1000 Folhas	Pacote	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00	https://loja.suturasonline.com.br/papel-toalha-interfolha-20-5-cm-x-20-cm-c-1000-fls?parceiro=6025&gclid=EAIalQobChMlw8vH-rGDhOMVkgqtBh08IQcsEAQYByABEgIqUID_BwE	
10	Sabonete Líquido Neutro. Galão de 05 litros	Galão	05	R\$ 24,86	R\$ 124,30	https://www.magazineluiza.com.br/sabonete-liquido-neutro-clear-trilha-5-litros/p/jjSjg5f982/me/saeb/	
11	Saco Lixo Econômico 30 litros. Rolo com 25 unidades	Rolo	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	https://beagaembalagem.com.br/produto/saco-lixo-economico-30-litros-rolo-com-10-unidades-cor-azul/	
12	Vassoura Piaçava Chapa Nº 0. Dimensões: Formato: 10 x 21cm - Cabo: 1,18 (m);	Unidade	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85	https://www.papelex.com.br/vassoura-piaçava-chapa-n-0-ipanema/p?idsku=4701&gad_source=1&gclid=EAIalOobChMItdWP7LWDhQMVi2JAB2nwQNEAQYBSABEgLGEPD_BwE	
13	Escova Sanitária com Suporte Dúplas Medidas da escova Largura: 7 cm Altura do cabo: 32 cm Medidas do pote Altura: 10 cm Largura: 10 cm Número de tufo: 67 tufos	Unidade	05	R\$ 8,36	R\$ 41,80	https://www.magazineluiza.com.br/escova-sanitaria-com-suporte-duplas/p/kc7g2ke0d1/ud/esvs/	
14	DISPENSER SABONETE LIQUIDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 26cm LARGURA: 14,5cm COMPRIMENTO: 12,5cm COR: BRANCO MATERIAL: TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE MÁXIMA: 1500ml	Unidade	05	R\$ 56,99	R\$ 284,95	https://www.generalclean.com.br/dispenser-sabonete-liquido	
15	Sabonete em Barra 85 gramas	Unidade	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	https://www.drogariaspacheco.com.br/sabonete-em-barra-palmolive-naturals-hidratacao-intensiva-85g/p?idsku=774782&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=generalclean&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwyvzBhA2EiwAtHVrb4SR2sP3BaRrO7774fbfsNuNE2nQtTYIFsrdrWrkHhYYVTCdY-MxAUxoCyQsQAvD_BwE	



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE **(X)EDUCAÇÃO**

16	Alcool gel clean 70% antisseptico. Embalagem de 1 litro	Unidade	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00	https://www.magazineluiza.com.br/ alcool-gel-clean-70-antisseptico-1- litro- premisse/p/fj3bf6e3/me/agmo/	
VALOR TOTAL						R\$ 5.237,57	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses**
2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual
2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação é adquirir Material de Higiene e Limpeza, que seguem relacionados, para substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso, visando atender as suas demandas. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas dependências desta Secretaria, que são realizadas diariamente. Os Materiais de Higiene e Limpeza serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados.

O material solicitado é essencial para os trabalhos de todos os setores da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, incluindo seus departamentos, sendo utilizado em larga escala. Além do que a Secretaria se encontra desprovido de material, o que tem prejudicado o andamento regular de suas atividades. Por esse motivo, solicitamos a disponibilização imediata do referido material, a fim de possibilitar a continuidade das atividades do órgão.

3.2. Interesse público: Se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação. Assim sendo, a motivação para tal aquisição, a finalidade de atender às necessidades, pois os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas que compõe a esfera administrativa do ente municipal; sem o qual, poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades. A aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal.

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento feito pela Secretaria de Educação que através de sua base de dados estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição. Importante ressaltar que as quantidades acima informadas estão sendo calculadas de modo de previsibilidade, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura das necessidades.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição é para atender em caráter de urgência as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, para que possam trabalhar de forma a que venham ter resultados mais eficazes, devido a grande demanda.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

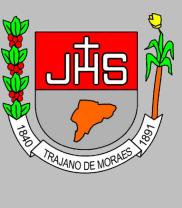
4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação da referida aquisição é para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE (X)EDUCAÇÃO

elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades escolares. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

A administração visa obter resultados positivos mantendo limpas e higienizadas as dependências da Secretaria, além dos departamentos as quais a mesma é responsável, para dar seguimento as suas atividades administrativas.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos serviços de revisão dos materiais confeccionados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Serão exigidos posteriormente pelo Núcleo de Compras.

6.3. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue **conforme solicitação posteriormente**, nas dependências da **Secretaria de Gestão Patrimonial (Prefeitura de Trajano de Moraes)**, situada a Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro - Trajano de Moraes, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

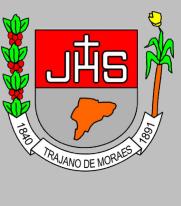
7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

()PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE (X)EDUCAÇÃO

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Marilane de R. Hespanhol Lima / Matrícula: 4448

Gestor do futuro Contrato: Marilane de R. Hespanhol Lima / Matrícula: 4448

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes – CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, S/N – Centro – Trajano de Moraes – RJ.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.237,57 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação	07000412200012005	33903000	17050000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

Trajano de Moraes, 1º de Julho de 2024.

De acordo com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno
Auxiliar de Serviços de Escritório
Mat:4412

Elair Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e Reestruturação